



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.972/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 71.075,00 (setenta e um mil e setenta e cinco reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
174 - 3.3.90.93.00.00.	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.075,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.15.452.0010.2.101.	MANUTENÇÃO DE COLETA DO LIXO - CIDADE LIMPA	
149 - 3.3.71.70.00.00.	10000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
11.001.18.541.0010.2.205.	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
175 - 3.3.90.93.00.00.	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00

Total Suplementação: 71.075,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0021.2.210.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
108 - 3.3.90.14.00.00.	10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.025,00
110 - 3.3.90.32.00.00.	10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.025,00
111 - 3.3.90.39.00.00.	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
112 - 4.4.90.52.00.00.	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00

Av Capitão Silvío, 1446 – Fone 069 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.542.0010.2.069.	REPASSE DA ASPERSAN	
172 - 3.3.50.43.00.00.	10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00

Total Redução: 71.075,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

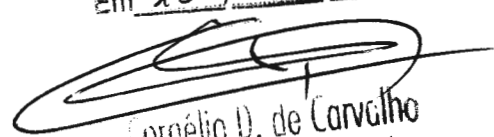
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de fevereiro de 2020.

APROVADO
Em 10/02/2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 12/02/2020

Marta Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

SANCIONADO
Em 12/02/2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal